ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS
GESTÃO 2021-2024
CNPJ: 04.291.343/0001-03

CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com alimentação do SICAP LCO da Câmara Municipal de Juarina – TO, Referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023., que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO** e a empresa **FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA - ME. CNPJ: 34.136.271/0001-90.**

CONTRATO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Tiradentes nº 1005, Centro, Juarina, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 04.291.343/0001 - 03, neste ato denominado simplesmente "CONTRATANTE", aqui representado pelo Presidente, Sr. Antônio Aparecido Matias, brasileiro, portador do CPF nº.046005.471 – 60.

CONTRATADO: **FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA - ME**, **CNPJ: 34.136.271/0001-90,** com sede na Rua Tiradentes, nº 932, Centro, Juarina - TO, representado (a) pelo (a) senhor (a) FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA, inscrito no CPF: 987.1116.601-04, portador da Carteira de identidade nº 403.230 2ª VIA SSP/TO, doravante denominado apenas "CONTRATADO" tem justo e contratado, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com alimentação do SICAP LCO da Câmara Municipal de Juarina – TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, para a câmara municipal de Juarina – TO**,** firmado com fulcro na Lei nº. 8.666/93 com alterações posteriores dadas pela Lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com alimentação do SICAP LCO da Câmara Municipal de Juarina – TO, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, para a câmara municipal de Juarina – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Sendo que o prazo de execução será a partir de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), sendo 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago conforme necessidade e solicitação através de emissão de notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária, sob a seguinte:

Manutenção do Poder Legislativo

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
284	**02.01.01.031.0001.2.001**	3.3.90.39.00

CLÁUSULA - SEXTA PENALIDADES

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor realizado no presente contrato, à parte que infringir qualquer das condições ora estipuladas, ressalvado à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação.

CLÁUSULA– SÉTIMA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato é regido, em todos os seus termos e especialmente nos casos omissos, pelas disposições constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Juarina – TO 13 de janeiro de 2023.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
CNPJ nº 04.291.343/0001-03

_____
FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA - ME
CNPJ: 34.457.829/0001-30

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº.:	CPF nº.: